



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° / 2014

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

02 - EXECUTIVO		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL		
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS		
08.244.0050.2.216 – Manutenção da Casa Acolhedora		
3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
156 Transf. Recursos do Fundo Estadual de Assist. Social (FEAS)	R\$ 9.000,00	
Total		R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL		
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS		
08.244.0050.2.216 – Manutenção da Casa Acolhedora		
3390.39.00 1132 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
156 Transf. Recursos do Fundo Estadual de Assist. Social (FEAS)	R\$ 9.000,00	
Total		R\$ 9.000,00

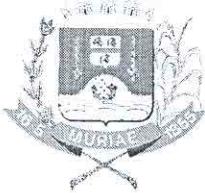
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de abril de 2014

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 15 de abril de 2014

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648/2013, de modo a possibilitar o custeio da Casa Acolhedora.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Aloysio Navarro de Aquino".
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Morais de Azevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal